



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.908/2001**

**Ementa:** Concede Auxílio Financeiro que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido um auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a Liga Vitoriense de Desportos, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada e, 22 de outubro de 1988, inscrita no CNPJ sob o nº 09 033 952/0001-86, localizada à Rua André Vidal de Negreiros nº 119, nesta Cidade, com a finalidade de promover e desenvolver a prática de futebol amador.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado por esta Lei a abrir um crédito adicional especial no valor mencionado no artigo 1º, classificado na forma da legislação financeira pertinente, e custeado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO  
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08462242-046  
103 3132 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - O Crédito adicional especial será classificado com o seguinte desdobramento:

02 – PODER EXECUTIVO  
13 – Secretaria de Desenvolvimento do Turismo Lazer e Esportes  
08462242-XXX Auxílio Financeiro a Liga Vitoriense de Desportos  
XXX 3233 – Contribuições Correntes

**Art. 4º** - O impacto orçamentário-financeiro previsto no artigo 16 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, não se observará, nesta lei, em razão do crédito ser custeado com a anulação de rubrica prevista para projeto assemelhado e considerado no processo orçamentário respectivo.

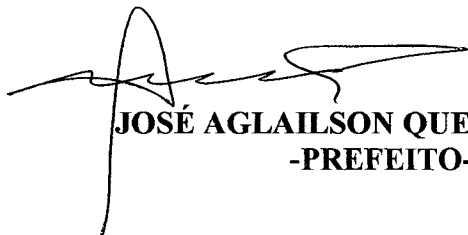


**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 5º* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Art. 6º* - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2001.



**JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES**  
**-PREFEITO-**